



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO
VÍCIO EM JOGOS E APOSTAS NAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o Programa Municipal de Educação e Prevenção ao Vício em Jogos e Apostas, a ser desenvolvido nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I – promover a informação para fins de conscientização de crianças e adolescentes sobre os riscos do vício em jogos e apostas;

II – prevenir o desenvolvimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas online;

III – estimular a educação financeira e o uso responsável do dinheiro;

IV – orientar os estudantes sobre os impactos sociais, psicológicos e econômicos decorrentes do vício em apostas;

V – incentivar o diálogo entre escola, família e comunidade sobre o tema.

Art. 3º O programa poderá ser desenvolvido por meio das seguintes ações:

I – realização de palestras, seminários e atividades educativas nas escolas;

II – distribuição de materiais educativos e informativos;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas de informação para fins de conscientização dirigidas também às famílias dos estudantes, com o objetivo de alertar sobre os riscos associados às apostas e jogos de azar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de março de 2026

Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A crescente popularização das plataformas de apostas esportivas e jogos online tem gerado preocupação em diversos setores da sociedade, especialmente em relação aos impactos que essas práticas podem causar na saúde mental, na vida financeira e nas relações familiares.

Nos últimos anos, multiplicaram-se relatos de pessoas que desenvolveram dependência em apostas online, acumulando dívidas significativas, enfrentando dificuldades financeiras e, em muitos casos, vivenciando transtornos emocionais como ansiedade, depressão e compulsão.

Embora a regulamentação das apostas seja matéria de competência da União, cabe ao poder público municipal atuar preventivamente por meio de políticas públicas de educação e conscientização, sobretudo entre crianças e adolescentes, que estão cada vez mais expostos a esse tipo de conteúdo no ambiente digital.

Nesse sentido, a escola exerce papel fundamental na formação cidadã e na orientação dos jovens sobre comportamentos de risco. A criação de um Programa Municipal de Educação e Prevenção ao Vício em Jogos e Apostas permitirá desenvolver ações educativas que alertem os estudantes sobre os perigos associados a essa prática.

Além disso, o projeto busca promover a educação financeira e o uso responsável do dinheiro, temas essenciais para a formação de jovens mais conscientes e preparados para lidar com os desafios da vida adulta.

Dessa forma, a presente iniciativa visa contribuir para a proteção da saúde mental, a prevenção do superendividamento e o fortalecimento das relações familiares, por meio da informação, da conscientização e da educação.

S/S., 13 de março de 2026

Pr. Luis Santos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003700340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em **13/03/2026 13:39**

Checksum: **E92437B1FC9A31F33EEFA30BD4EC141A824311BD47414DFFC1E29A31D7BDFDD1**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003700340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.